



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 15/92

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM  
CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA A EXECUÇÃO  
DE SERVIÇOS URBANOS.

Lodario Larssen, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do -  
Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso IV, da  
Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu san-  
ciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a contra-  
tação de pessoal (servidores braçais) a seguir discriminada, em  
caráter excepcional, com fundamento na Lei Municipal nº2875/90 ,  
Art. 1º, inciso IV, para atividade específica de limpeza urbana,  
(capina de gramíneas nas ruas e poda das árvores dos passeios pú-  
blicos).

- Nº de servidores braçais: 15 (quinze)
- Regime contratual: CLT
- Duração do contrato : 90 dias.
- Remuneração: 1 (um) salário mínimo, mensal.

**Art: 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 30 de abril de 1992.

  
LODARIO LARSEN  
Prefeito Municipal